



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO
TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MANAUS/AM.

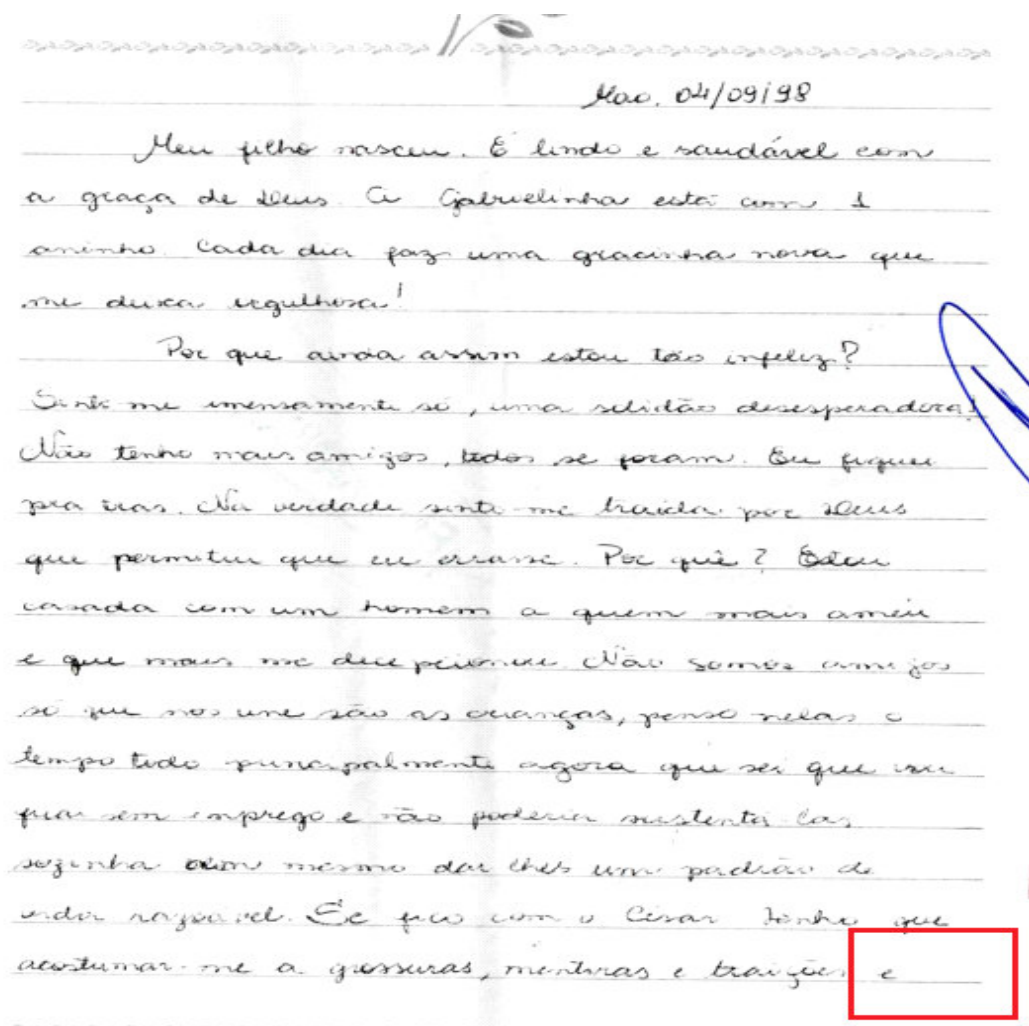
PROCESSO nº 0232252-38.2010.8.04.0001

MILTON CÉSAR FREIRE DA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados signatários, para manifestar-se acerca do conteúdo constante às **fls. 1.234 dos autos**, referente ao suposto diário apresentado pela Assistência de Acusação, o que faz com fundamento no **art. 412 do Código de Processo Civil, aqui usado por analogia, conforme autoriza o art. 3º do Código de Processo Penal**, para expor e, ao fim, requerer o que segue.

DOS FATOS E DO DIREITO

2. No dia 28/01/2020, a nobre Assistência de Acusação, na presença do MMº Juiz de Direito **Dr. Mateus Guedes Rios**, comprometeu-se a apresentar em Juízo **a integralidade do diário** atribuído à vítima (**FLS. 1232**).
3. Em seguida, compareceu em Juízo e apresentou um documento, que alega ser a integralidade do referido diário. Entretanto, a detida análise demonstra que a prova apresentada é mesma questionada anteriormente, cujo conteúdo carece de continuidade em sua narrativa, e, ainda, com intervalos de datas incomuns para o que se propõe para um diário, considerando sobretudo o longo período narrado, o que sugere a supressão de páginas.

4. A omissão de páginas resta devidamente comprovada pelo conteúdo juntado às **FLS. 1.106**, no qual o raciocínio é inconclusivo, tendo sido interrompido em uma mera conjunção aditiva e sem pontuação, levando a crer que de fato, haveria uma continuidade no raciocínio, conforme se vê abaixo:



Meu filho nasceu. É lindo e saudável com a graça de Deus. A Gabrielinha está com 1 aninho. Cada dia faz uma graça nova que me deixa reguleira!

Por que ainda assim estou tão infeliz? Sinto-me imensamente só, uma solidão desesperadora. Não tenho mais amigos, todos se foram. Eu fiquei pra trás. Na verdade sinto-me traída por Deus que permitiu que eu desse. Por quê? Dei casada com um homem a quem mais amei e que mais me decepcionou. Não somos amigos só que nos une são as crianças, penso nelas o tempo todo principalmente agora que sei que não fica sem emprego e não poder sustentar elas sozinho além mesmo de lhes um padrão de vida razoável. Se foi com o César tenho que acostumar-me a guerras, mentras e traições e

5. Nesse sentido, a fim de garantir a **PARIDADE DE ARMAS**, o **CONTRADITÓRIO** e **AMPLA DEFESA**, bem como, em obediência aos princípios da **INDIVISIBILIDADE DA PROVA DOCUMENTAL** e da **COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES**, princípios esses que devem nortear o relacionamento em um processo judicial, mostra-se imprescindível, que o arquivo disponibilizado pela Assistência de Acusação seja **DESENTRANHADO** dos autos em epígrafe.



PEDIDO

6. Ante o exposto, reitera o pedido formulado às **FLS. 1.216 – 1.218**, para, em respeito aos **princípios da indivisibilidade da prova documental** e da **lealdade processual**, que Vossa Excelência se digne de **DETERMINAR O DESENTRANHAMENTO** da documentação acostada aos autos às **FLS. 1.102 – 1.106**.

Termos em que,

Pede deferimento.

Manaus, 03 de fevereiro de 2020.

LINO JOSÉ DE SOUZA CHÍXARO
OAB/AM nº 1.567

CARLA DAYANY LUZ ABREU
OAB/AM nº 7.038

[Assinado digitalmente]
WALTER JUNIO ELESBÃO DA SILVA
OAB/AM nº 11.427